

Em fiscalização, Comissão de Direitos Humanos constata falhas nos ferry-boats

Ferry-boats com kit incompleto de primeiros socorros e falhas na acessibilidade. Essas são algumas das falhas detectadas pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia, em fiscalização dos ferry-boats realizada na manhã do dia 10 de fevereiro (segunda-feira). Participaram os deputados Duarte Jr, presidente da comissão, Wellington do Curso e Thaiza Hortegal, autora do requerimento da fiscalização. Também acompanharam a ação a Agência Estadual de Mobilidade Urbana (MOB), a Empresa Maranhense de Administração Portuária (Empap), Capitania dos Portos, Vigilância Sanitária e Procon.

Os parlamentares fiscalizaram os ferry-boats "Cidade de Alcântara", da empresa Internacional Marítima, que partiu de São Luís para o Terminal de Cuijpe, em Alcântara, onde também foi visitado o ferry "Cidade de Arariós", da empresa Serviponto. Nesta última embarcação, o deputado Duarte Jr constatou irregularidades quanto aos coletes salva-vidas. "Eles

ficam completamente distantes dos consumidores e não há uma distinção quanto ao tamanho dos coletes. Não há qualquer informação para que o consumidor, num momento de emergência, possa se socorrer com mais qualidade", informou Duarte.

Outros problemas identificados foram a falta de higiene e conforto, não pagamento em cartão de débito e crédito, além da oferta de alimentos sem informação de preço e a não emissão de nota fiscal. "que é um direito básico do consumidor, de acordo com a Lei nº 8846/94", informou Duarte. O deputado ressaltou que esta é a terceira fiscalização do serviço em três meses e que os problemas merecem ser resolvidos de uma vez por todas. "Hoje ainda existem problemas que são os mesmos de sempre. Quando eu estava como presidente do Procon, fazíamos fiscalizações semanais e aplicávamos sanções. Muita coisa já avançou, mas precisa continuar avançando", disse Duarte.

Política

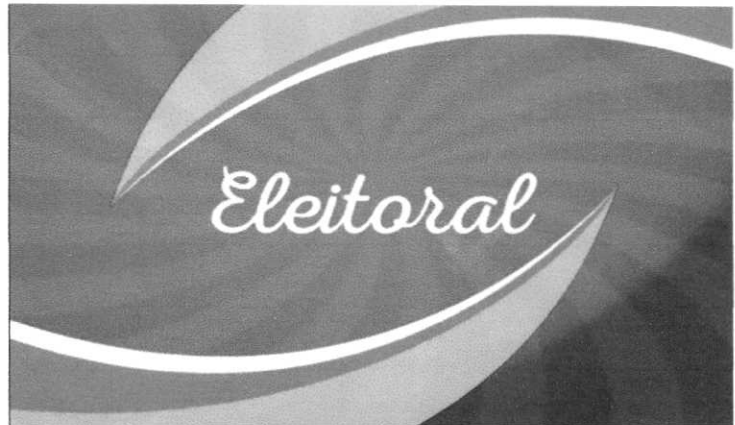
JOGANDO DURO

MP estabelece diretrizes para inibir propaganda eleitoral antecipada no MA

O Ministério Público Eleitoral expediu instrução destinada às Promotorias Eleitorais do Maranhão referente ao período eleitoral do ano de 2020, sobre a proibição de meios de publicidade na pré-campanha eleitoral já vedados na campanha eleitoral regular.

De início, a recomendação cita que a propaganda eleitoral é vedada antes do dia 16 de agosto, de acordo com os termos do art. 36 da Lei nº 9.504/1997. No entanto, os debates entre candidatos podem ocorrer antes do início das campanhas, por ser vantajoso aos eleitores o conhecimento prévio das intenções e propostas de cada um. A propaganda eleitoral consiste na divulgação de plataformas, programas de governo, qualidades pessoais e profissionais do candidato, tendo como finalidade a obtenção do voto do eleitor.

Além disso, com base na Lei das Eleições, a qual proíbe o uso de meios de publicidade em alguns dispositivos no período de propaganda eleitoral oficial e, consequentemente, na fase anterior, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu pela proibição do uso de outdoors e veiculação de propaganda em bens públicos e de uso comum



nos atos de pré-campanha e na divulgação de atos parlamentares, mesmo que não haja pedido explícito de voto, em julgamento do recurso especial 0600337-30.2018.

Dessa forma, segundo o procurador regional Eleitoral no Maranhão, Juraci Guimarães Júnior, é preciso que haja compatibilidade e coerência entre os meios utilizados na pré-campanha eleitoral e os autorizados na propaganda eleitoral permitida. Assim, a instrução orienta os promotores eleitorais a tomarem medidas, em caso de

hipótese de violação, como a imediata cessação da propaganda ilícita por meio do poder de polícia do juiz eleitoral; ajuizar representação por propaganda eleitoral antecipada para cessação da conduta e aplicação de multa, além de considerar Ação de Investigação Judicial Eleitoral por abuso de poder econômico.

Ainda de acordo com o procurador, "a Procuradoria Regional Eleitoral (PRE) constatou, nas principais cidades do estado, o uso de propaganda eleitoral antecipada em outdoors por

pré-candidatos parlamentares sob o pretexto de divulgação de sua atividade parlamentar. Porém, a principal finalidade não é divulgar esta atividade, mas no período proibido realizar nítida propaganda eleitoral antecipada, o que demanda repressão pelo Ministério Público Eleitoral. Sendo assim, o período que antecede o processo eleitoral não pode ser usado pelos pré-candidatos para propaganda, o que exige uma atuação incisiva do Ministério Público Eleitoral para o equilíbrio do pleito", afirmou.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 863 - CENTRO
SÃO BERNARDO/MA - CNPJ: 06.125.389/0001-88
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
SRP - 018/2020-CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 09:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863 - Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-SRP - 018/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e utensílios de cozinhas para atendimento da Secretaria de Saúde da prefeitura de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). 11 de fevereiro de 2020 - Pregoeira, Eliza Lima

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
- 019/2020-CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863 - Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL - 019/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, ar condicionado, refrigeradores, fogão e ventiladores para atendimento das Secretarias a prefeitura de Saúde de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). 11 de fevereiro de 2020 - Pregoeira, Eliza Lima

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL -
020/2020-CPL
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863 - Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL - 020/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para fornecimento de insumos de informática para atendimento das Secretarias e da prefeitura de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). 11 de fevereiro de 2020 - Pregoeira, Eliza Lima

GRANDE LEILÃO
PREFEITURA DE CANTANHEDE - MA
Leilão de Automóveis, Tratores e Inservíveis. Data 25/01/2020 às 09:00 hr, na Sede da Prefeitura Municipal de CANTANHEDE - MA. Maiores informações através dos telefones (98)99976-3759, (98)98180-3340 e email phileioes@hotmail.com. Retirada gratuita de edital na sede da Prefeitura e no escritório do leiloeiro situado à Av. Santos Dumont, 118, Tirirical, na cidade de São Luís - MA.
Pedro Hypólito de Azevedo Filgueiras Lóbo
Leiloeiro Público Oficial Estado do Maranhão
Mat.018/2010

Ex-prefeita de Pirapemas é condenada por improbidade administrativa

O juiz Paulo do Nascimento Junior, titular da comarca de Cantanhede, julgou procedente pedido do Ministério Público estadual para condenar Maria Selma de Araújo Pontes (foto), ex-prefeita de Pirapemas, pela prática de ato de improbidade administrativa, na forma do art. 11, caput, da Lei nº 8.429/92, sustentando a desaprovação de contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Pirapemas no exercício financeiro 2007, em razão de prática de atos de gestão que infringiram a lei.

A ex-prefeita recebeu as sanções de multa civil no valor correspondente a cinco vezes a última remuneração mensal; suspensão dos direitos políticos, pelo período de três anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, diretos ou indiretamente, pelo prazo de três anos. A multa civil deverá ser revertida em favor do Município de Pirapemas, nos termos do que preceitua o art. 18 da Lei de Improbidade Administrativa (LIA) - nº 8.429/92.

Na apreciação do processo, o juiz concedeu liminar para decretar a indisponibilidade dos bens móveis e imóveis da requerida e determinação de notificação da ex-gestora e rejeitou



a alegações de ilegitimidade da parte autora e prescrição da ação, por não ter decorrido o prazo de 5 anos para a propositura da ação, a contar do término do exercício do mandato.

Em sua decisão, o juiz constatou que tramitou no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) processo no qual foi julgada irregular a prestação anual de contas da Prefeitura Municipal de Pirapemas de responsabilidade de Maria Selma de Araújo Pontes, quando exercia o cargo de prefeita, no exercício financeiro 2007, imputando-lhe débito, multa e

evidenciando várias ilicitudes.

Contas - Relatório do TCE/MA apontou diversos vícios na prestação de contas da ex-gestora de Pirapemas, dentre esses prestação de contas em desacordo com a Instrução Normativa nº 009/2005; divergência na receita informada e apurada; falhas nos processos licitatórios; ausência de comprovante de despesas; comprovação de despesas com documentos indôneos; ausência de processo licitatório; falhas nas folhas de pagamento; não recolhimento da contribuição previdenciária descontada dos servidores;

dentre outras irregularidades. Segundo os autos, mesmo após ser notificada para apresentar manifestação, a ex-prefeita deixou de sanar as irregularidades indicadas no relatório de informação técnica.

O Ministério Público de Contas emitiu parecer para que fossem julgadas irregulares as contas apresentadas pela ex-gestora, em razão de prática de atos de gestão ilegal, ilegítima ou antieconômica, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

No entendimento do juiz, ficou caracterizada a violação a princípios da administração pública, notadamente os da legalidade, publicidade e moralidade, em razão da prática de atos de improbidade administrativa previstos no artigo 11, caput, da Lei nº 8.429/92. No entanto, como os documentos apresentados nos autos não indicam o valor do prejuízo sofrido pelo erário, o juiz entendeu que não houve prova do efetivo dano e que a penalidade de ressarcimento integral do dano não deve ser imposta. "A condenação em ressarcimento deve ser provada, não se admitindo a mera presunção", ressaltou.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

D.O.M
Instituído pela Lei Municipal nº 723/2017, de 23 de Janeiro de 2017.

PM - FOLHA Nº	51
DATA	20/02/2020
MODALIDADE	PP/SRP
VISTA	

Quarta-Feira, 12 de Fevereiro de 2020

Ano 4 Edição - Nº 4

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP - 018/2020-CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 09:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL-SRP - 018/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e utensílios de cozinhas para atendimento da Secretaria de Saúde da prefeitura de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). 11 de fevereiro de 2020- Pregoeira, Eliza Lima

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - 019/2020-CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL - 019/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, ar condicionado, refrigeradores, fogão e ventiladores para atendimento das Secretaria a prefeitura de Saúde de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais).11 de fevereiro de 2020- Pregoeira, Eliza Lima

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - 020/2020-CPL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2020 de janeiro de 2020, comunica que realizará às 08:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Prefeitura Municipal na Pça Bernardo Coelho de Almeida NR. 863- Centro - São Bernardo-Ma, PREGÃO PRESENCIAL - 020/2020-CPL tipo menor preço contratação de empresa para fornecimento de insumos de informática para atendimento das Secretarias e da prefeitura de São Bernardo/MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº10.520/2002 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente., O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). 11 de fevereiro de 2020- Pregoeira, Eliza Lima

ANTONIO CARVALH
CARVALH
O NUNES
01235150
330

Assinado digitalmente por
ANTONIO CARVALHO
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO
DN: CN=ANTONIO CARVALHO
C=BR, OU=Prefeitura Municipal de São Bernardo, OU=MA
SQUIDLE, O=DIGITAL, SERIAL=1123794000154
C=BR, CN=ANTONIO CARVALHO
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO
Assinado em 12/02/2020
Data: 2020.02.12 19:43:52
Versão: 1.2.1

Pág. 3